LEI Nº. 1944 DE "' DE NOVEMBRO DE 1984.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE de " ANTONIO STACZAK".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É dada denominação de " ANTONIO STACZAK " a uma artéria da cidade.

Art. 2º. - A Artéria de que trata o Artigo anterior está localizada no Poligono Estrada Três Arroios, na chácara nº 09, entre a Avenida Tiradentes e o lote rural nº. 50 da Linha Zero Secção Paiol Grande, em direção Oeste - Leste;

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL
03 / 12 / 1984
VISTO
PRESIDENTE
LUIZ FRIZZO